

**MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**

Sede: Rua Áurea, 219 a 241 - 1100 Lisboa  
Registado na DGSS, Averbamento nº 36 à inscrição nº 3/81, a fls. 94 e 94  
verso do livro II das ASM  
NIPC nº 500766681

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Informa-se que a Assembleia Geral de Associados, realizada no dia 04 de Março de 2011, em 2.<sup>a</sup> convocação:

- 1.** Aprovou, por maioria, deliberar sobre a suspensão de cobrança de quotas e respectivas coberturas complementares (contra-seguro e adicional de invalidez) nas modalidades de benefícios em formação, designadas por: Pensões de Reforma 6% (6%; PM60G), Pensões de Reforma 4% (4%; PM60G) e Pensões de Reforma 4% (4%; TV88/90), até à aprovação oficial da modificação do Regulamento de Benefícios respeitante às mesmas modalidades;
- 2.** Aprovou, por maioria, ratificar a deliberação do Conselho de Administração, tomada a 23 de Dezembro de 2010, com efeitos imediatos, sobre a suspensão de cobrança de quotas nas modalidades de benefícios em formação, designadas por: Pensões de Reforma 6% (6%; PM60G), Pensões de Reforma 4% (4%; PM60G) e Pensões de Reforma 4% (4%; TV88/90) e nas respectivas coberturas complementares, com recalculo de benefícios;
- 3.** Aprovou, por maioria, ratificar a deliberação do Conselho de Administração, tomada a 6 de Janeiro de 2011, que autoriza os Subscritores afectados pela deliberação de 23 de Dezembro de 2010, caso o entendam, a anular as subscrições, com a consequente devolução da totalidade das quotas pagas para a modalidade e para as coberturas complementares (contra-seguro e adicional de invalidez);
- 4.** Aprovou, por maioria, ratificar a deliberação do Conselho de Administração, tomada a 13 de Janeiro de 2011, de acordo com a qual e relativamente ao universo total dos Subscritores com pensões em formação, se limita a possibilidade de alteração de idade de reforma apenas às situações em que a mesma implica a redução de idade de passagem à reforma com a manutenção da situação de não pagamento de quotas (quota igual a zero);
- 5.** Aprovou, por maioria, deliberar sobre a conveniência de alteração do Regulamento de Benefícios das modalidades designadas por: Pensões de Reforma 6% (6%; PM60G), Pensões de Reforma 4% (4%; PM60G) e Pensões de Reforma 4% (4%; TV88/90), no que respeita aos seguintes aspectos:

- a) Cancelamento das entregas de quotas;
  - b) Possibilidade de o Subscritor, a quem foi cancelada a entrega de quotas, anular a subscrição, com a consequente devolução das quotas pagas para a modalidade e para as coberturas complementares (contra-seguro e adicional de invalidez) e de eventualmente poder receber uma remuneração calculada à taxa técnica sobre o valor das quotas entregues para a modalidade;
  - c) Possibilidade de o Subscritor a quem foi cancelada a entrega de quotas, mas pretenda manter a subscrição e não tenha a cobertura complementar de contra-seguro, subscrever esta cobertura por liberação total, com limitação temporal;
  - d) Limitar, nas subscrições com coberturas complementares ( contra-seguro e adicional de invalidez), a possibilidade de alteração da idade de reforma apenas às situações em que a mesma implica uma redução de idade de passagem à reforma com manutenção da situação de não pagamento de quotas (quota igual a zero).
- 6.** Aprovou, por unanimidade, eleger uma Comissão para dar parecer sobre a proposta e apresentá-lo, no prazo máximo de 15 dias, ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Lisboa, 07 de Março de 2011

**MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**